

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

Termo Aditivo n.º 02 para alterar o preço do contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **MJM AMBIENTAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, cantor, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e a empresa **MJM AMBIENTAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Vasco Filho, 282 – Serraria Brasil, Feira de Santana – BA – CEP.: 44.003-054, Telefone (75) 3614-4270, e-mail contato.mjambiental@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.785.084/0001-95, por sua representante Legal **IVONE SOUZA MOURA**, brasileira, sócia-administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.545.105-09 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

1.1 – Alterar o **CLÁUSULA II – DO PREÇO** do Contrato nº 138/2024, com acréscimos de 25% do valor original do contrato, correspondente a **R\$ 304.411,93** (trezentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), passando o contrato de R\$ **1.217.647,65** (um milhão, duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 1.522.059,58** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

1.2- O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e desinfecção de reservatórios de distribuição de água.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 2489/2026;
- Parecer Jurídico nº 086/2026;
- Autorização para elaboração do termo de aditivo do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante da **JUSTIFICATIVA** emanada pelo fiscal do contrato **Tiago Sanas Alves Centurión**, em relatório que embasou o Parecer Jurídico nº 086/2026, com a Autorização do Diretor Presidente, condicionada a juntada de documentos pela Diretoria Administrativa a fim de complementar o pedido de aditivo, encontra respaldo legal nos termos do art. 81§1º da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1– Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **IVONE SOUZA MOURA**
Data: 02/06/2026 08:54:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“IVONE SOUZA MOURA”
MJM AMBIENTAL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“TIAGO SANAS ALVES CENTURIÓN ”
FISCAL DO CONTRATO
DESO

“WLADIMIR ALVES TORRES”
DIRETOR ADMINISTRATIVO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KDXE-W7JP-3MAK-QI9L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 03/06/2026 12:54:55 (Certificado Digital)
- TIAGO SANAS ALVES CENTURION 03/06/2026 15:36:03 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 08/06/2026 16:50:09 (Certificado Digital)
- IVONE SOUZA MOURA 02/06/2026 08:54:23 (Certificado Digital)

nº 342/2023, na Lei nº 9.069/1995, na Lei nº 10.192/2001, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual nº 5.848/2006, na Lei Estadual nº 8.747/2020, no Decreto Estadual nº 342/2023, no Decreto Estadual nº 368/2023.

Dotação Orçamentária: Classificação: 1.26203.26.782.0020.0707 Fonte de Recurso Principal: 1500 Fontes de Recursos Secundárias: 1754 e 1799 Elemento de despesa: 4.4.90.51.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-037/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº IN0012/2026

Processo nº: 1169/2026-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.

Objeto: Deslocamento Com Recondutoramento de Rede MT/BT (01 UC) para atender a Implantação e Pavimentação Asfáltica do subtrecho da Rodovia SE-331, Entr.SE-220 (Aquadabã) / Cumbe, (Est. 77 + 0,00 À Est. 167 + 0,00), neste Estado. - Cartas Energisa Nº: 011-25-03019 E 011-25-03105.

Valor: R\$ 434.215,31 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias.

Base Legal: caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 103 do Decreto Estadual nº 342/2023, na Lei nº 9.069/1995, na Lei nº 10.192/2001, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual nº 5.848/2006, na Lei Estadual nº 8.747/2020, no Decreto Estadual nº 342/2023, no Decreto Estadual nº 368/2023.

Dotação Orçamentária: Classificação: 1.26203.26.782.0020.0707; Elemento de Despesa: 4.4.90.39; Fonte de Recurso Principal: 1754 e 1799.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, à Autorização Ambiental nº 145/2026 (Processo ADEMA 2026/TEC/AA-0014), para Restauração de Obra D'arte Especial no Povoado Flor do Brejo, com extensão de 4,00 m, Zona Rural, no Município de Neópolis/SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, à Autorização Ambiental nº 146/2026 (Processo ADEMA 2025/TEC/AA-0719), referente a Restauração e Drenagem da Avenida Perimetral F, Conjunto Albano Franco, com extensão aproximada de 1,96 km, município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Deso

2º Aditivo Contrato nº 108/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: AVISO URGENTETECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, do Contrato nº 108/2024, contados a partir de 11 de julho de 2026.

1º Aditivo Contrato nº 002/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: M&C ENGENHARIA LTDA.//Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002/2024, vigorando por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 13 de junho de 2026.

2º Aditivo Contrato nº 138/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: MJM AMBIENTAL, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.//Objeto: Alterar o CLÁUSULA II - DO PREÇO com acréscimos de 25% do valor original do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Objeto: Aquisição de registros de gaveta, válvulas de retenção e válvulas de borboleta tri-excêntrica motorizadas. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 10/7/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 10/7/2026 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Recursos -FR100/ Deso-Outorga. Parecer Jurídico: nº 148/2026. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Emdagro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2026
EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO 2026

Aprova a Tabela Referencial de Valores de Terra Rural do Estado de Sergipe, para fins de utilização institucional e atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 8.639, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 9.840 de 26 de dezembro de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe-EMDAGRO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 35 do Estatuto Social da Empresa, especialmente quanto à competência para fixar a orientação geral dos negócios da empresa, aprovar políticas gerais e deliberar sobre matérias de interesse estratégico institucional,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.639, de 27 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei nº 9.840 de 26 de dezembro de 2026, que estabelece a utilização do valor do hectare previsto em tabela da EMDAGRO para imóveis rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de critérios técnicos referenciais relativos aos valores fundiários rurais praticados no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos realizados pela Assessoria de Planejamento – ASPLAN e pelos Escritórios Locais da EMDAGRO, constantes do estudo “Preços de Terra em Sergipe – 2026/2027”;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMDAGRO, realizada em 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Referencial de Valores de Terra Rural do Estado de Sergipe, constante do Anexo Único desta Resolução, elaborada com base no estudo técnico “Preços de Terra em Sergipe 2026/2027”, produzido pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO.

Art. 2º - A tabela referencial aprovada por esta Resolução poderá ser utilizada:

I – pelos Municípios do Estado de Sergipe, para fins de aplicação do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.639/2019;

II – como parâmetro técnico referencial em avaliações, estudos fundiários, políticas públicas, análises agrárias, operações de crédito rural e demais atividades correlatas;

III – para subsidiar órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 3º - Os valores constantes da tabela possuem natureza meramente referencial, não vinculando negociações privadas, avaliações judiciais, perícias técnicas individualizadas ou procedimentos administrativos específicos.

Art. 4º - A atualização da Tabela Referencial de Valores de Terra Rural será realizada periodicamente, a cada dois anos, pela área técnica competente da EMDAGRO, mediante levantamento de dados junto aos Escritórios Locais, produtores rurais, cooperativas, sindicatos e demais agentes do setor agropecuário.

Parágrafo Único - As atualizações futuras deverão ser submetidas previamente à apreciação e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 5º - Integra esta Resolução, para todos os fins, o Anexo Único contendo os valores referenciais de terra rural por território e município do Estado de Sergipe.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
Presidente do Conselho de Administração